Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.397, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto 5.264, de 21 de junho de 2021, que regulamenta o Art. 31 da Lei Complementar n.º 013/2019, que Institui o Código Administrativo do Município de Erechim, visando vedar a coleta irregular de resíduos sólidos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o inciso IV no Art. 3.º do Decreto n.º 5.264/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º……

(...)

IV – Recolhimento da carga de resíduos sólidos." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de janeiro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração